



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO 001/2018 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2017

**TERMO ADITIVO 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE PELOTAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CÍRCULO OPERÁRIO
PELOTENSE (COP).**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça Cel Pedro Osório 101 – Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra Paula Schild Mascarenhas, e o Círculo Operário Pelotense (COP), inscrito no CNPJ sob nº 92.218.791/0001-49, com sede na Rua Dr. Cassiano, nº. 40 – Centro – Pelotas, RS, neste ato representado pelo Presidente Eloy José Lena, CPF nº 308.225.480-20 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.2, bem como devidamente autorizado pelo Memorando 141/2018 do Gabinete do Secretário de Assistência Social e pela Resolução nº 07/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Altera, a Cláusula Sexta – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação:

I – O presente termo aditivo vigorará a partir do dia 02/06/2018, devidamente publicado seu extrato na imprensa oficial até o dia 31/05/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições firmadas no Termo de Colaboração inicial e suas alterações posteriores permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 30 de Maio de 2018.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Celni Almir Rodrigues
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 598.602.000-68

NOME: JAIME ALVINO STARKE
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 724.265.270-72

Nadison Hax
Procurador Geral do Município

CIDADES

BREVES

CESAR VICTORA RECEBE PRÊMIO PERSONALIDADE DO ANO DA HOSPITALAR

O epidemiologista Cesar Victora, da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), é a Personalidade do Ano na área da Saúde, segundo escolha do prêmio da Hospitalar Feita e Fórum 2018. Conferido por entidades representativas do setor da saúde, o prêmio distingue profissionais que tenham prestado significativa contribuição ao avanço da medicina, do atendimento médico-hospitalar e da qualidade de vida da população por meio de suas ações, serviços ou pesquisas científicas. Entre os que já foram agraciados com o prêmio estão Zilda Arns, Adib Jatene, Miguel Srougi e Drauzio Varella. A cerimônia ocorreu no Teatro Santander (SP). O evento reuniu cerca de 90 mil visitantes, empresas, pesquisadores e formuladores de políticas de saúde de 70 países.

SANEP PUBLICA REAJUSTE ANUAL DE TARIFAS A PARTIR DE 1º DE JULHO

O Sanep publicou na quarta-feira o ato número 05/2018, que oficializa o reajuste anual dos valores das tarifas de água, esgoto e serviço básico a partir de 1º de julho. O reajuste de 1,69% será feito com base no cálculo da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). O último reajuste feito pelo Sanep nas tarifas de água, esgoto e serviço básico foi em julho de 2017, com aumento de 3,9%. De forma extraordinária, a autarquia oficializou no mês passado a revisão nas tarifas devido ao aumento do preço da energia da CEE. Como o sistema de abastecimento em Pelotas não funciona por gravidade e depende da energia elétrica, houve reposição de 1,99% para cobrir o aumento dos gastos da autarquia.

PROCON TERÁ NÚMERO PARA CONTATO COM O CONSUMIDOR NO FERIADO

Em função do cenário atípico em que encontra-se o município, com os postos de combustíveis reabastecendo, gradativamente, seus tanques, o Procon segue o trabalho de avaliação da qualidade e dos preços cobrados aos pelotenses. Excepcionalmente no feriado desta quinta-feira e no final de semana, será disponibilizada uma linha de telefone para orientações à população, que permanecerá ativa 24 horas por dia. O número para contato é 98155-3505. O Procon também continua alerta aos valores cobrados pelos postos de combustíveis com a chegada dos produtos a Pelotas. Caso algum consumidor constate cobrança acima do normalmente praticado, deve solicitar nota ou cupom fiscal que apresente o valor pago por litro e a quantidade.

Pelotas

Prefeitura Municipal de Pelotas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, PAULA SCHILD MASCARENHAS, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, inciso VI da Lei 13.019/2014 e suas alterações, Resolução CMOASP/07/2018 e Memoranda SN3 141/2018, torna público que foi celebrado Termo Aditivo, com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

TERMO ADITIVO

Organização da Sociedade Civil (OSC)

Associação e Promoção Social Esporte da Salvação

Associação AMAR

Associação AMAR

Associação Escola Louis Braille

Associação Escola Louis Braille

Associação Escola Louis Braille

Associação Escola Louis Braille

Associação Escola Louis Braille

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Círculo Operário Pelotense

Círculo Operário Pelotense

Círculo Operário Pelotense

Escola Especial Professor Alfredo Dub

Escola Especial Professor Alfredo Dub

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

Grupo Vale a Vida

Grupo Vale a Vida

Grupo Vale a Vida

Grupo Vale a Vida

Grupo Vale a Vida

Instituto de Menores Dom Antônio Zattera

Instituto de Menores Dom Antônio Zattera

Instituto de Menores Dom Antônio Zattera

Instituto de Menores Dom Antônio Zattera

Instituto de Menores Dom Antônio Zattera

Instituto de Menores Dom Antônio Zattera

Instituto de Menores Dom Antônio Zattera

Instituto de Menores Dom Antônio Zattera

Instituto de Menores Dom Antônio Zattera

Instituto de Menores Dom Antônio Zattera

Instituto de Menores Dom Antônio Zattera

Instituto de Menores Dom Antônio Zattera

Instituto de Menores Dom Antônio Zattera

Instituto de Menores Dom Antônio Zattera

Instituto de Menores Dom Antônio Zattera

Instituto de Menores Dom Antônio Zattera

Instituto de Menores Dom Antônio Zattera

Instituto de Menores Dom Antônio Zattera

Instituto de Menores Dom Antônio Zattera

Instituto de Menores Dom Antônio Zattera

Instituto de Menores Dom Antônio Zattera

Instituto de Menores Dom Antônio Zattera

Instituto de Menores Dom Antônio Zattera

Instituto de Menores Dom Antônio Zattera

Instituto de Menores Dom Antônio Zattera

Instituto de Menores Dom Antônio Zattera

Instituto de Menores Dom Antônio Zattera

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da Vigência de 02/06/2018 a 31/05/2019. As demais cláusulas e condições firmadas no Termo de Colaboração e alterações posteriores permanecem inalteradas.

Pelotas, RS 30 de Maio de 2018

Gabinete da Prefeita

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal de Pelotas



Círculo Operário Pelotense

Fundado em 15 de março de 1932

Rua Dr. Cassiano do Nascimento, 40 - CEP 96015-700 - Pelotas - RS.

E-mail: cop.sul@ig.com.br

CGCMF N° 92.218.791/0001-49 - Fone/Fax: (0xx53)3222-3385 (0xx53) 3227-7802

1. Plano de trabalho

1.1 DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Circulo Operário Pelotense		C.N.P.J./CPF 92.218.791/0001-49	
Endereço Dr. Cassiano, 40.			
Cidade Pelotas	U.F. RS	C.E.P. 96015-700	DDD/Telefone (53)32223385
Nome do Responsável Eloy José Lena			C.P.F. 308.225.480-20
C.I./Órgão Expedidor 4024067235	Cargo Presidente	Função Presidente	
Home Page:		e-mail: administracao@coppelotas.com.br	
Departamento: Centro Social Urbano			
Endereço: Rafael Pinto Bandeira, 1359.		Bairro: Areal	
Cidade Pelotas	U.F. RS	E-mail: csu@coppelotas.com.br assistenciasocial1@coppelotas.com.br assistenciasocial2@coppelotas.com.br	DDD/Telefone (53)32283899

2 - OUTROS PARTICÍPEIS

Nome	C.N.P.J/C.P.F
------	---------------



Círculo Operário Pelotense

Fundado em 15 de março de 1932

Rua Dr. Cassiano do Nascimento, 40 - CEP 96015-700 - Pelotas - RS.

E-mail: cop.sul@ig.com.br

CGCMF Nº 92.218.791/0001-49 - Fone/Fax: (0xx53)3222-3385 (0xx53) 3227-7802

Endereço	C.E.P.
----------	--------

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	Período de Execução	
	Início 02/06/2018	Término 31/05/2019

Identificação do Objeto:

Identificação do Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, de acordo com a demanda dos CREAS.

Conforme a Resolução nº 109/2009 – CNAS, entende-se por Prestação de Serviço de Proteção Social especializado para as famílias com pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados, dessa forma o trabalho estará em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Justificativa da Proposição

Justifica-se como sendo uma das principais competências da Assistência Social no



Círculo Operário Pelotense

Fundado em 15 de março de 1932

Rua Dr. Cassiano do Nascimento, 40 - CEP 96015-700 - Pelotas - RS.

E-mail: cop.sul@ig.com.br

CGCMF Nº 92.218.791/0001-49 - Fone/Fax: (0xx53)3222-3385 (0xx53) 3227-7802

processo de Habilitação e Reabilitação, a inclusão social, o desenvolvimento das potencialidades e habilidades para o trabalho e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência. Diante disso, é importante: mapear no território a existência de pessoas com deficiência, visando integrá-las no SUAS, ou seja, trabalhar na visibilidade dessa população; propiciar acolhimento, informação, orientação e encaminhamento para os recursos comuns e especializados; fornecer esclarecimentos sobre os direitos da pessoa com deficiência com base na legislação específica; favorecer a participação, organização, mobilização e o protagonismo das pessoas com deficiência; oferecer condições de autonomia e exercício da cidadania e inclusão social; incluir pessoas com deficiência em todas as atividades socioassistenciais; incluir pessoas com deficiência no BPC; oferecer acessibilidade em todos os espaços físicos dos programas das assistência social; trabalhar com famílias na perspectiva da garantia do convívio comunitário.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FAZE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1.0	1.1	Cursos/oficinas/palestras	SCFV - Idosos	25	02/06/2018	31/05/2019
	1.2	Ações de inclusão social em grupo de Convivência de Idosos				
	1.3	Visitas domiciliares				
	1.4	Aquisição de material para proporcionar habilidades, lazer, cultura e alimentação				

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)



Círculo Operário Pelotense

Fundado em 15 de março de 1932

Rua Dr. Cassiano do Nascimento, 40 - CEP 96015-700 - Pelotas - RS.

E-mail: cop.sul@ig.com.br

CGCMF Nº 92.218.791/0001-49 - Fone/Fax: (0xx53)3222-3385 (0xx53) 3227-7802

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Despesas correntes (material de consumo, pagamento serviços de terceiros, pessoa física, jurídica e despesas com pessoal). E outras de acordo com as normas vigentes do Fundo Nacional de Assistência Social.		20.334,00	
TOTAL GERAL			20.334,00	

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	R\$1.694,50	R\$1.694,50	R\$1.694,50	R\$1.694,50	R\$1.694,50	R\$1.694,50

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	R\$1.694,50	R\$1.694,50	R\$1.694,50	R\$1.694,50	R\$1.694,50	R\$1.694,50

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês



Círculo Operário Pelotense

Fundado em 15 de março de 1932

Rua Dr. Cassiano do Nascimento, 40 - CEP 96015-700 - Pelotas - RS.

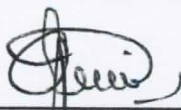
E-mail: cop.sul@ig.com.br

CGCMF Nº 92.218.791/0001-49 - Fone/Fax: (0xx53)3222-3385 (0xx53) 3227-7802

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do (a) Circulo Operário Pelotense, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 17 de maio de 2018.



Eloy José Lena

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado



Luiz Eduardo Zimmermann Longaray
Secretário Municipal de Assistência Social